



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**PRONUNCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Poder Executivo do Município de Montes Altos, em cumprimento às disposições contidas do art. 74 da Constituição Federal de 1988 e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 052 de 25 de outubro de 2017 do Tribunal de Contas do Estado de Maranhão e suas alterações, elaborou o Relatório de 2022, para juntada à Prestação de Contas do Município de Montes Altos, referente ao exercício financeiro de 2022.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

1 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

1.1. As metas estabelecidas no Plano Plurianual – Lei nº 063, de 21 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 056, de 16 de julho de 2021 – Lei Orçamentária Anual nº 061 de 21 de dezembro de 2021, foram cumpridas, em respeito às condições financeiras municipais recebidas a título de transferências e com base no produto de sua arrecadação da receita, verificando-se o cumprimento das metas estabelecidas, atingindo-se a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária financeira e patrimonial.

1.1.1. Foram realizadas várias ações no tocante ao planejamento, dentre as quais destacamos: - Apresentação de projetos de captação de recursos junto aos órgãos dos governos estadual e federal, para implantação e implementação de políticas públicas e sociais. - Melhoria das condições de acesso às comunidades rurais com limpeza e terraplanagem das estradas, construção e reformas de bueiros. - Investimento nas áreas de desenvolvimento social no meio rural, com melhoria da renda e geração de emprego com várias ações: parceria para execução de programas de financiamento e crédito, incentivo aos programas municipais, melhoria gado leiteiro, apoio também na horticultura, apoio na comercialização dos produtos, dentre outros. - Cadastro e recadastramento das famílias beneficiárias do Programa do Governo federal “Bolsa Família”. - Atendimento às famílias carentes do Município com medicamentos, melhoria de residência, auxílios financeiros para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

pagamento de exames e consultas médicas. - Investimentos e apoio nas ações e programas de saúde, educação, meio ambiente, agricultura, esporte, cultura, lazer, criança e adolescente, pessoa idosa, obras públicas, dentre outros.

1.2 - Lei Orçamentária Anual – Exercício 2022

Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes.

Verificou-se as operações orçamentárias, contábeis e financeiras realizadas pela Contabilidade no exercício econômico e financeiro de 01/01/2022 a 31/12/2022, observou-se, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX, da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas.

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização de recursos, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

c) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964.

d) O Poder Executivo efetuou os repasses financeiros ao Poder Legislativo de acordo com o § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

Balanco Orçamentário

RECEITA PREVISTA			DESPESA FIXADA - ATUALIZADA		
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO
	(R\$)	(R\$)		(R\$)	(R\$)
Receitas Correntes	43.227.000,00	37.876.952,45	Despesa Corrente	42.564.230,77	33.856.875,80
Receitas de Capital	6.773.000,00	1.386.301,13	Despesa Capital	7.135.769,23	2.699.480,19
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	Reserva de Contingencia	3350.000,00	0,00
Soma	50.000.000,00	34.542.524,47	34.542.524,47	50.000.000,00	36.556.355,99
Déficit	0,00	627.530,39	Superávit	0,00	0,00
Total	50.000.000,00	36.556.355,99	Total	50.000.000,00	36.556.355,99

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros, outros foram substituídos para atender as prioridades da sociedade em relação aos Programas de Governo e às Políticas Públicas. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

1.2.1 - Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

A abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA e a partir do alcance deste limite, através de prévia autorização legislativa.

1.3 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da gestão financeira, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentárias, além daquelas que, por sua natureza, independem de autorização orçamentária, com o saldo em espécie no início e no fim do exercício. Além desse, o Balanço Patrimonial também é um demonstrativo importante para a análise financeira, à medida que evidencia os saldos das contas de ativo e passivo financeiro.

A receita orçamentária no período somou a quantia de 35.928.825,60 (TRINTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, SESSENTA CENTAVOS), ficando assim distribuídas:

11 - Receita Tributária	1.362.024,97
12 - Receita de Contribuições	377.490,19
13 - Receita Patrimonial	475.578,29
17 - Transferências Correntes	35.661.859,00
24 - Transferências de Capital	1.386.301,13
91 - Deduções Funden	(3.334.427,98)
TOTAL.....	35.928.825,60

A despesa orçamentária por sua vez somou a quantia de R\$- 36.556.355,99 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS), sendo assim distribuídas:

-DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01 - Legislativa	1.076.018,80
04 - Administração	8.445.029,30
08 - Assistência social	1.864.393,11
10 - Saúde	9.947.271,99
11 - Trabalho	152.172,33
12 - Educação	13.271.986,76
13 - Cultura	206.029,39
15 - Urbanismo	187.099,55
17 - Saneamento	708.348,28
20 - Agricultura	251.811,26
25 - Energia	251.566,79
26 - Transporte	182.458,89
28 - Encargos especiais	12.169,54
TOTAL.....	36.556.355,99

-DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	1.076.018,80
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	1.025.066,21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

05.02 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1.969.986,37
07.07 - FUNDEB	11.302.011,51
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.457.664,41
11.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.762.274,43
20.02 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4.409.391,14
22.02 - SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBL. E TRANSP.	3.925.041,64
23.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	861.312,72
24.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	102.118,68
25.02 - SEC.MUN. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	251.811,26
26.02 - SECR. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	413.658,82
TOTAL.....	36.556.355,99

1.4 - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se abaixo os saldos das contas patrimoniais, demonstrando os bens direitos, obrigações e variações patrimoniais ocorridas no ano de 2022.

Ativo Circulante	4.606.209,71	Passivo Circulante	1.532.520,68
Ativo não Circulante	2.689.953,24	Passivo não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	5.763.642,27
TOTAL	7.296.162,95	TOTAL	7.296.162,95

1.5 – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

1.5.1. Os empenhos e comprovantes legais estão corretamente arquivados.

1.5.2. Os relatórios contábeis: Demonstrativo de Movimento Numerário, Balancetes Financeiro e Geral, Minutas Diária e Geral, Livro Diário e Razão estão devidamente impressos.

1.5.3. Os livros, Diário e Razão são impressos em páginas sequenciais e encadernados.

1.5.4. O controle de caixa e banco estão sendo feito mensalmente, quando são verificados as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras.

1.5.5. Os créditos suplementares realizados no período estão de acordo com o limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual e os Especiais foram abertos por leis específicas que passaram pelo processo legislativo municipal adequado.

1.5.6. A emissão de empenhos sempre foi prévia, obedecendo à Lei nº 4320/64, mediante indicação das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos, autorização das despesas e liquidação.

1.5.7.. Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária bimestral foram publicados por afixação no quadro de avisos do Município conforme LOM, atendendo assim ao art. 52 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Maranhão no prazo previsto legalmente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

1.5.8.. Os Relatórios de Gestão Fiscal foram publicados semestralmente, nos termos da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Instrução Normativa do TCE/MA.

1.5.9. O Município fez opção para divulgação semestral dos relatórios fiscais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.5.10. Ordenamento, em pastas, dos convênios e respectivas prestações de contas.

1.5.11. O recebimento de produtos é precedido das conferências de quantidade, qualidade e de embalagem.

1.5.12. Os bens móveis são identificados por controle próprio.

1.5.13. Os bens imóveis têm títulos registrados e serão corretamente indicados no Sistema Patrimonial.

1.5.14. Os relatórios de conclusão de obras e serviços são realizados e devidamente arquivados.

1.5.15. Há ordenamento, em separado, dos procedimentos licitatórios juntamente com a portaria que designa a comissão de licitação, com os contratos;

2 – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

2.1. Não foram realizadas Operações de Crédito no exercício financeiro de 2022.

3 – DA ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:

3.1. Para inscrição em Restos a Pagar foi observado o registro devido quanto aos processados e os não processados observando, ainda, os limites e condições para realização das despesas.

3.2. Gastos com Pessoal:

-aplicou em despesa total com pessoal **51,42%** da Receita Corrente Líquida, obedecendo, assim, às exigências do art. 25, § 1º, IV, alínea “c”, in fine, da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, em relação ao disposto em seus arts. 19 e 20.

4 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

4.1. Os recursos da educação foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, conforme relatado abaixo:

Av. Fabrício Ferraz, nº. 192, centro, e-mail: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

-aplicou **25,72%** na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo a exigência do art. 25, § 1º, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, c/c o art. 212, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

Total da despesas com Função Educação	12.856.997,88
(-) Salário Educação	95.164,88
(-) PNAE	130.880,00
(-) PNATE	113.278,60
(-) PDDE	4.200,00
(-) OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNDE	0,00
(-) Convênios com Educação	0,00
(+) Contribuição ao Fundeb retido pela União	3.334.427,98
(-) Recursos Fundeb	10.750.708,02
(-) Receita aplicação financeira	115.909,97
Total aplicado na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino	4.981.284,39
Despesas Indevidas	0,00
Total Apurado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.981.284,39
Receita de Impostos e Transferências	19.363.804,56
Percentual mínimo Constitucional (25% DE REC. I.T)	4.840.951,14
Valor Total Apurado	4.981.284,39
Percentual aplicado dos 25%	25,72 %

Fonte: anexo 06, 08 _ Balanço Geral

Receita de Impostos e Transferências	Total Apurado
Receitas de Impostos	1.358.348,67
IPTU	3.857,37
IRRF	718.057,05
ITBI	37.168,92
ISS	599.265,33
Transferências – Estado	4.806.159,37
ICMS	4.589.059,93
IPVA	190.284,99
IPI – Exportação	26.814,45
Transferências da União	13.199.296,52
FPM	13.189.603,81
ITR	9.692,71
TOTAL	19.363.804,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

-do total de recursos recebidos do FUNDEB, destinou **78,08%** ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, cumprindo a exigência do art. 25, § 1º, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, c/c o art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB - 70%	
a) Receitas do Fundeb - Impostos	5.096.969,17
b) Receitas do Fundeb - VAAF	3.775.523,06
c) Receitas do Fundeb - VAAT	1.878.215,79
d) Rendimento de aplicação financeira	115.909,97
e) TOTAL DE RECURSOS FUNDEB	10.866.617,99
Aplicação Mínima Devida (70% de C)	7.606.632,59
Valor da Aplicação Apurada	8.484.915,68
PERCENTUAL APLICADO (%)	78,08 %

Fonte: anexo: 06, 08 e 11 - Balanço Geral

-do total dos recursos recebidos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, foram aplicado **69,49** em despesas com a manutenção da educação infantil.

DESCRIÇÃO	RECEITAS VAAT	VALOR MÍNIMO EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICAÇÃO
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.878.215,79	939.107,90	1.305.231,87	69,49 %

Fonte: anexo: 06, 08 e 11 - Balanço Geral

-do total dos recursos recebidos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, foram aplicado **32,03%**, em despesas de capital.

DESCRIÇÃO	RECEITAS VAAT	VALOR MÍNIMO EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICAÇÃO
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.878.215,79	281.732,37	601.504,77	32,03 %

Fonte: anexo: 06, 08 e 11 - Balanço Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

5 – APLICAÇÃO COM SAÚDE

5.1. Os recursos da saúde no exercício de 2022 foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, aplicou **23,20%** em ações e serviços públicos de saúde cumprindo a exigência do art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, c/c o art. 198, § 2º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, respeitado o percentual mínimo de aplicação.

TOTAL DAS DESPESAS COM FUNÇÃO SAÚDE	9.457.664,41
(-) Transferência Federal - Saúde (PAB, MAC/AIH, PSF, PSB, ACS, NASF, SAMU, Convênios e Outros)	4.902.206,60
(-) Transferência Estadual Saúde (Convênios)	19.816,17
(-) Aplicação financeira	63.847,25
TOTAL APURADO EM SAÚDE	4.491.610,56
LIMITES COM SAÚDE (VALORES APURADOS)	
Total das Receita de Impostos e Transferências	19.363.804,56
Percentual mínimo Constitucional (15% DE REC. I.T)	2.904.570,68
Valor Total Apurado	4.491.610,56
Percentual aplicado dos 15%	23,20 %

Receita de Impostos e Transferências	Total Apurado
Receitas de Impostos	1.358.348,67
IPTU	3.857,37
IRRF	718.057,05
ITBI	37.168,92
ISS	599.265,33
Transferências – Estado	4.806.159,37
ICMS	4.589.059,93
IPVA	190.284,99
IPI – Exportação	26.814,45
Transferências da União	13.199.296,52
FPM	13.189.603,81
ITR	9.692,71
TOTAL	19.363.804,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

6 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

6.1. Não houve alienação de ativos.

7 – DA ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO:

7.1. Os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, bem como na Lei Orçamentária municipal, até o dia 20 de cada mês, correspondendo ao duodécimo e respeitando os limites legais e constitucionais aplicáveis à espécie no percentual de **6,96%** conforme demonstrativo abaixo:

REPASSE

(arts. 29-A, Inciso I a IV, e 168, CF)

Receitas de Impostos e Transferências	Total apurado
Receitas de Impostos e Contribuições	1.084.903,39
IRRF	404.222,13
IPTU	1.565,02
ITBI	13.041,75
ISS	375.020,59
COSIP - Contribuições para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.993,32
Taxas	10.060,58
Transferências – Estado	3.274.543,93
ICMS	3.115.636,83
IPVA	132.354,58
IPI – Exportação	26.552,52
Transferências da União	10.507.935,98
FPM	9.692.765,64
Cota Parte FPM - (1%) adic. (Art.159-I-alín.D CF/88) Dezembro	424.600,65
Cota Parte FPM - (1%) adic. (Art.159-I-alín.E CF/88) Julho	375.338,81
ITR	9.440,43
Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	5.790,45
Total Receita Tributária e Transferência Constitucional	14.867.383,30

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Repasse máximo de 7%	1.040.716,83	7%
REPASSE EFETIVO (comprovado)	1.034.390,00	6,96%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

O Controle interno constatou que a Administração Pública Municipal desenvolveu suas atividades práticas e técnicas, reconhecendo a eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial.

Ante o exposto, a Controladoria Geral do Município de Montes Altos/MA, emite Parecer FAVORÁVEL, por não haver falhas graves capazes de trazer prejuízo a Administração Pública.

Montes Altos/MA, 27 de janeiro de 2023.

LUCAS RESPLANDES GOMES

Controlador Interno

Portaria nº 003/2021-GAB